GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 01/06/2020

HORA: 17:23:25

PÁG: 0001

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

N° AROUIVO: Cs20NWOdima0000-4 EMPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA N° CONTROLE: ClqC9RoD3mG0000-7 INSCRIÇÃO: 33.628.655/0001-68 COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIO RAT: 3.0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO: TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: PRESIDENTE KENNEY 4121 BAIRRO: PORTAO CNAE PREPONDERANTE: 5611203 CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80610-905 TELEFONE: 41-30288000 5611203 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL SEGURADO Empregados/Avulsos 3.212,66 0,00 0,00 0,00 3.212,66 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0.00 0.00 0,00 EMPRESA Empregados/Avulsos 7.356,95 0,00 0,00 0,00 7.356,95 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RAT 1.103,54 0.00 0,00 0,00 1.103,54 RAT - Agentes Nocivos 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valores Pagos a Cooperativas 0.00 0,00 0,00 0,00 0.00 Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 (-) Retenção Lei 9.711/98 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0.00 0,00 (-) Compensação 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 11.673,15 0,00 0,00 0,00 11.673,15 OUTRAS ENTIDADES 0,00 0,00 0,00 2.133,51 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 2.133,51 2.133,51 VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES TOTAL A RECOLHER 13.806.66 13.806,66

<sup>(\*)</sup> Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA
DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO,
RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS
DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 01/06/2020

HORA: 17:23:25 PÁG: 0001

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

				N° ARQUIVO:	Cs2QNWQdima0000-4
EMPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	N° CONTROLE: P8Msji1Y01L0000-5			INSCRIÇÃO:	33.628.655/0002-49
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 210 TOMADOR/OBRA:	0 FPAS: 515 OUTRAS ENT:	0115 SIMPI	LES: 1 ALIQ RAT: 3,0	FAP: 1,00 I INSCRIÇÃO:	RAT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: CANDIDO DE ABREU 127			BAIRRO: CENTRO CIVICO	CNAE PREPOND	ERANTE: 5611203
		EP: 80530-900	TELEFONE: 41-30288000	CNAE:	5611203
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:		620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	2.625,75	0,00	0,00	0,00	2.625,75
Contribuintes Individuais EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	6.157,10	0,00	0,00	0,00	6.157,10
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	923,56	0,00	0,00	0,00	923,56
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	63,21	0,00	0,00	0,00	63,21
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.643,20	0,00	0,00	0,00	9.643,20
OUTRAS ENTIDADES	1.785,56	0,00	0,00	0,00	1.785,56
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.785,56	0,00	0,00	0,00	1.785,56
TOTAL A RECOLHER	11.428,76	0,00	0,00	0,00	11.428,76

<sup>(\*)</sup> Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GFIP - SEFIP 8.40 (29/03/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

DATA: 01/06/2020

HORA: 17:23:25 PÁG: 0001

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

				N° ARQUIVO:	Cs2QNWQdima0000-4	
EMPRESA: GROSSI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		N° CONTROLE: NuwBmTWc5SE0000-6			INSCRIÇÃO: 33.628.655/0003-20	
COMP: 05/2020 COD REC: 115 COD GPS: 210	00 FPAS: 515 OUTRAS	ENT: 0115 SIMP	LES: 1 ALIQ RAT: 3,0	FAP: 1,00 H	RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:				INSCRIÇÃO:		
LOGRADOURO: SETE DE SETEMBRO 2775			BAIRRO: REBOUCAS	CNAE PREPOND	ERANTE: 5611203	
	UF: PR	CED: 00220_000	TELEFONE: 41-30288000		5611203	
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	515	620	744	779	TOTAL	
SEGURADO						
Empregados/Avulsos	2.330,19	0,00	0,00	0,00	2.330,19	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EMPRESA	3,33	0,00	3,33	0,00	3,33	
Empregados/Avulsos	5.421,51	0,00	0,00	0,00	5.421,51	
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RAT	813,22	0,00	0,00	0,00	813,22	
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.564,92	0,00	0,00	0,00	8.564,92	
OUTRAS ENTIDADES	1.572,23	0,00	0,00	0,00	1.572,23	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.572,23	0,00	0,00	0,00	1.572,23	
TOTAL A RECOLHER	10.137,15	0,00	0,00	0,00	10.137,15	

<sup>(\*)</sup> Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.